

## SERVIÇO SOCIAL – UNISAL/FSDB

### EDITAL n° 01/2018 – Bolsas e Financiamentos

*Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas e Financiamentos aos estudantes ingressantes no processo seletivo de inverno 2018.*

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas que regulam o Processo de Concessão de Bolsas e Financiamentos para os ingressantes no Processo Seletivo de Inverno/2018, modalidade presencial, nas Unidades de: Americana-Dom Bosco/Maria Auxiliadora, Campinas-Liceu Salesiano/São José, Lorena-São Joaquim, Piracicaba-Faculdade Salesiana Dom Bosco e São Paulo-Santa Teresinha.

- 1. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o Liceu Coração de Jesus (LCJ) é mantenedor das instituições Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL) e Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB). O LCJ é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL/FSDB possuem o SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* de Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo realizando o atendimento aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. O Serviço Social, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município. As bolsas são concedidas com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, mediante triagem do perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa ou financiamento é limitada, os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais.

**É vedado pelo UNISAL/FSDB o acúmulo de bolsas e financiamentos, exceto nos casos de: BIC SAL, BEXT SAL, BID/BIT SAL ou Monitoria. Informamos também que nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependências (DP's). O encerramento da bolsa poderá ocorrer em razão do perfil socioeconômico familiar e também pelo rendimento acadêmico do estudante que deve ser, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas/faltas).**

## 2. TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS E FINANCIAMENTOS OFERECIDOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INVERNO/2018:

- 2.1. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%):** bolsa destinada, com fulcro na Lei 11.096/2005, para estudantes que não possuem diploma em curso superior e que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. A bolsa é concedida pelo perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existem cotas para candidatos com necessidades especiais, negros e indígenas.

**Período de inscrições:** o cronograma é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

**Procedimento:** com ENEM atualizado realiza-se a inscrição pelo site do MEC e ao ser selecionado para o UNISAL/FSDB, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no **Serviço Social – unidade em que está matriculado ou que pretende matricular-se**, além de realizar o Cadastro Secretaria explicitando os dados pessoais e acadêmicos.

**2.2. Bolsa Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada estudante):** concedida para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudem no UNISAL/FSDB. Bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu)

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante deverá procurar o **Serviço Social – unidade em que está matriculado** com as fotocópias dos documentos explicitados no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos, ocasião em que fará o preenchimento do formulário.

**Período de inscrições e vigência:** conforme cronograma explicitado no tópico 2.5. deste Edital.

**2.3. Bolsa Ex-aluno Salesiano (15%):** a bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós-Graduação em instituições Salesianas.

**Período de inscrições e vigência:** conforme cronograma explicitado no tópico 2.5. deste Edital.

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante deverá procurar o **Serviço Social – unidade em que está matriculado** com a fotocópia do diploma e o original para conferência, ocasião em que fará o preenchimento do formulário.

**2.4. Convênios com Empresas:** contratos formalizados entre empresas e o UNISAL/FSDB; a relação nominativa das empresas conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou procurar o Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

**Período de inscrições e vigência:** conforme cronograma explicitado no tópico 2.5. deste Edital.

**Procedimento:** o estudante, ao efetivar o pagamento da matrícula, deverá procurar o setor de Recursos Humanos da empresa conveniada em que trabalha e solicitar a inclusão; o referido setor entregará para o estudante o documento com o pedido de inclusão e o estudante entregará o respectivo documento na Central de Atendimento/Tesouraria do UNISAL/FSDB – *unidade em que está matriculado*.

## 2.5. Cronograma de inscrições e vigências para as bolsas:

### 2.5.1. Dois ou mais Alunos da mesma Residência, com renda compartilhada

### 2.5.2. Ex-aluno Salesiano

### 2.5.3. Convênios Empresas

INGRESSANTES NO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO - 2º/2018	
Inscrições realizadas em:	Mês de vigência
16/05/2018 a 02/08/2018	agosto/2018
03/08/2018 a 15/08/2018	setembro/2018
16/08/2018 a 15/09/2018	outubro/2018
16/09/2018 a 15/10/2018	novembro/2018
16/10/2018 a 15/11/2018	dezembro/2018

**2.6. Crédito Estudantil – CredIES (50%):** a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário para os cursos de graduação presencial. Com o crédito, o estudante paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se fiador.

**Período de inscrições:** qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

**Procedimento:** inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link CREDIES e:

- Acessar o Portal do Estudante Fundacred.
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge), com renda mínima comprovada de 1,5x o valor integral da mensalidade do curso (respeitando o mínimo de dois salários mínimos) e faça o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal do Estudante;
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador, com reconhecimento das firmas em cartório.
- A Fundacred notifica o estudante/responsável em cada etapa do processo de solicitação.

**2.7. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%):** é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**Período de inscrições:** realiza-se a inscrição pelo site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) em período determinado pelo referido órgão, portanto, orientamos que o estudante acompanhe as informações pelo site do MEC.

**Procedimento:** após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no **Serviço Social – unidade em que está matriculado**; com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco para formalização do contrato.

**2.8. PraValer:** parceria do UNISAL/FSDB com uma financiadora, a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário PraValer de 50% do valor da mensalidade para os cursos de graduação presencial. Exige-se fiador.

**Período de inscrições:** qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

**Procedimento:** o estudante matriculado solicita o financiamento através do site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link PraValer.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de maio de 2018.